PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025/ADM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-003FME

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.*

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo n° 015/2025/ADM *modalidade* Dispensa de licitação n° 7/2025-003FME, pactuado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 29.182.845/0001-27, cujo objeto é *"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender a Secretaria Municipal de Educação - FME."*, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão Permanente de Contratações, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Dispensa de Licitação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 252 laudas reunidas em um único volume, sendo instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 008/2025, com data de 02 de janeiro de 2025, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Educação (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesas n° 20250102007 (fls. 05);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 06);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 07);

- Memorando n.º 040/2025, com data de 14 de janeiro de 2025, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 08);
- Portaria n° 008/2025 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 09 a 12);
- Estimativa da Despesa (fls. 13);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 14);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 15);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 16 a 17);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 18 a 49);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 50 a 67);
- Memorando n.º 097/2025, com data de 17 de janeiro de 2025, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: *Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários* (fls. 68);
- Memorando n.º 058/2025 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: *Resposta a Dotação Orçamentária* (fls. 69);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (fls. 71);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 72);
- Decreto n.º 019/2025 nomeações dos Agentes de Contratação (fls. 73);
- Termo de Autuação – Processo Administrativo n° 015/2025/ADM (fls. 74);
- Minuta de Ato Convocatório – Aviso de Dispensa Eletrônica n° 7/2025-003FME – Processo Administrativo n° 015/2025/ADM e seus anexos (fls. 79 a 104);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 106 a 114 com o seguinte teor: "*No caso desta Dispensa de Licitação, entende esta assessoria que todos os requisitos legais foram preenchidos. Dessa forma, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.*
  Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.".
- Ato Convocatório – Aviso de Dispensa Eletrônica n° 7/2025-003FME – Processo Administrativo n° 015/2025/ADM e seus anexos (fls. 115 a 151);
- Autorização para Publicação do Ato Convocatório (fls. 152);
- Extrato de Publicações na Impressa Oficial (fls. 153 a 156);

- Proposta Registrada (fls. 157 a 160);
- Ata de Propostas (fls. 238 a 239); Ata Parcial (fls. 240 a 243); Ranking do Processo (fls. 244); Vencedores de Processo (fls. 245); Ata Final (fls. 246 a 249);
- Justificativa do Preço Proposto (fls. 250);
- Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante (fls. 251).

FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE – Art. 75, II, LEI Nº 14.133/21

Da adequação da modalidade licitatória eleita O Art. 75, II, da Lei 14.133/21, estabelece como regra, a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela Lei 14.133/21. A modalidade de Licitação denominada "Dispensa de Licitação" está devidamente disciplinada no Art. 75, vejamos:

> *"Lei n° 14.133/2021*
>
> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *[...]*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
>
> Valor atualizado conforme o *DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 no qual o valor passa a ser de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).*

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **DELTA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.572.418/0001-15, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 162 a 165); Alteração Contratual da Sociedade DELTA LOCACOES E SERVICOS LTDA (fls. 166 a 172); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 173 a 174); CNPJ (fls. 175); QSA (fls. 176); FIC (fls. 177 a 178); Certidões (fls. 179 a 185); Licença de Operação – LO (fls. 186 a 187); CRLV'S (fls. 188 a 195); Balanço Patrimonial – exercício 2023 e 2024 (fls. 196 a 214); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 215

a 227); Proposta de Preço (fls. 228 a 230); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 231 a 237).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa DELTA LOCACOES E SERVICOS LTDA, perfaz o valor total de R$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, assim sendo, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025/ADM, Dispensa de Licitação n° 7/2025-003FME, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 02 de abril de 2025.

VALERIA MARIANA SAO PEDRO POOTER:03868241264

Assinado de forma digital por VALERIA MARIANA SAO PEDRO POOTER:03868241264
Dados: 2025.04.02 10:01:48 -03'00'

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 012/2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Srta. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do ***Decreto n º 012/2025*****,** declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025/ADM, referente a Dispensa de Licitação n° 7/2025-003FME, tendo por objeto a *"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender a Secretaria Municipal de Educação - FME."*, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 02 de abril de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

VALERIA MARIANA SAO PEDRO POOTER:03868241264

Assinado de forma digital por VALERIA MARIANA SAO PEDRO POOTER:03868241264
Dados: 2025.04.02 10:02:05 -03'00'

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 012/2025